

**DÚVIDA**

4 mensagens

comercial@proporengenharia.com.br <comercial@proporengenharia.com.br>
Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

30 de janeiro de 2023 às 13:04


Prezados, bom dia!

Propor Engenharia RS Ltda., gostaria de esclarecer uma dúvida sobre a licitação PREGÃO (ELETRONICO) Nº 007/2023 do dia 10/02/2023. Dúvida em relação ao atestado de capacidade técnica. No edital fala do "estudo de concepção de arquitetura e a viabilidade de implantação de heliponto". Estamos enviando o atestado referente a uma obra de aeroporto, poderiam nos informar se é possível participar com este atestado?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Christoffer.
coordenadoria.compras@gmail.com

 **Atestado Eldorado.pdf**
2508K

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: Marcelândia Silva <marcelandia.cge@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 13:22

Para manifestação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



 **Atestado Eldorado.pdf**
2508K

Marcelândia Silva <marcelandia.cge@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

1 de fevereiro de 2023 às 15:33

Prezados,

Conforme demonstrado no item 11 do Termo de Referência, a licitante participante deverá atender conforme exposto abaixo, assim a empresa deverá apresentar a qualificação necessária em todos os itens constantes do objeto.

"11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva CAT.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visar compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuem, minimamente, condições técnicas e

A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Termo de Referência, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.

A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.

Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.

Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

Provar possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA/CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos aos itens de relevância abaixo, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

- ***Elaboração de projeto básico de engenharia incluindo diagnóstico, estudo de concepção de arquitetura e a viabilidade de implantação de heliponto.***

De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

Em resumo, os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. ***Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.***

Atenciosamente,

Marcelândia Silva
Gerente de Captação de Recursos e Acompanhamento de Convênios
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ - PMBM
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Telefone: (24)2106-3421/3500-(24)98113-5004

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]